

Exp. n.º: 088/2024
De: Gabinete do Conselheiro Durval Ângelo
Para: Secretaria da Primeira Câmara
Referência: Documento protocolizado sob o n. 9000614300/2024, enviado por Silva & Ferreira Clínica Médica e Psicológica Ltda.
Data: 13/06/2024

À Secretaria da Primeira Câmara

Determino a juntada da documentação em referência aos autos da Denúncia n. 1.114.683 (Apenso n.ºs 1.119.931 e 1.120.026 - Embargos de Declaração).

Determino, ainda, que a empresa: SILVA & FERREIRA CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.501.863/0001-09, com sede na cidade de Uberlândia-MG na Rua Irajá, nº 210 – Bairro Copacabana – CEP 38.411-088, que por sua sócia BRUNA LUANA FERREIRA requereu habilitação nos autos como terceira interessada, seja **cadastrada como parte, na qualidade de Terceiro Interessado**.

Cumpridas as determinações, realize o cadastramento do **Dr. José Osvaldo Tacon Prata**, advogado, inscrito na OAB/MG sob o 59.702, residente e domiciliado nesta cidade, com escritório profissional nesta cidade na Avenida Cesário Alvim, n. 3.510, bairro Brasil, CEP 38.400-696, e instrua-o a realizar o acesso ao sistema e-TCE.

Cientifique-lhe ainda, que a partir do presente, o acompanhamento processual, a visualização das manifestações, petições, documentos, e o acesso aos autos e suas respectivas peças em sua integralidade, devem ser exclusivamente realizadas e encaminhadas via e-TCE.

Após cumprimento das determinações acima, dê-se prosseguimento ordinário ao feito.

Durval Ângelo
Conselheiro Relator
(assinado digitalmente)